



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa
Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central
Santa Rosa – RS, CEP.: 98.787-740



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA**

Campus Santa Rosa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018.

Processo Administrativo nº 23242.000282/2018-35

O Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa/RS*, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria nº 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2018, processo administrativo nº 23242.000282/2018-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de Acessibilidade e EPI's para o Instituto Federal Farroupilha - Campus Santa Rosa e demais participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 04/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: BR IMPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 29.205.731/0001-55, Endereço: Rua Albino Rotta, -, nº 80 - Sala 01, Bairro: Nossa Senhora Da Salete, Município: Concórdia, UF: Santa Catarina, CEP: 89.700-310, Telefone: (49) 9111-5005, E-mail: contato@newgrupo.com.br



Responsável pela Empresa: Andre Luiz Pasinato Ravanelli

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
34	LENTE 10-18MM F/4.5-5.6 IS STM - Distância focal: 10 - 18mm - Abertura: Máximo: f/4.5 - 5.6 Mínimo: f/22 - 29 - Câmera Tipo: Canon EF-S - Compatibilidade: Canon (APS-C) - Angulo de visão: 107° 30' - 74° 20' - Distância Mínima de Foco: 8.66" (22 cm) - Ampliação: 0.15x - Estabilizador: Sim - Autofocus AF: sim - Tamanho de Filtro: 67 mm - Peso: 240 g - Abertura máxima: f/4.5 - Compatibilidade do sensor: APS-C - Diâmetro do filtro: 67mm - Distância focal máxima: 18 mm - Distância focal mínima: 10 mm - Estabilizador: Sim - Marca compatível: Canon - Montura: EF-S (APS-C) - Intervalo de distância focal máxima: 18mm - 34mm - Intervalo de distância focal mínima: 10mm ou menos - Tecnologia de focagem: STM - Tipo de focagem: Automático - Tipo de lente: Zoom	Unid	Canon 10-18MM F/4.+5-5-6 IS STM	3	R\$ 1.536,30	R\$ 4.608,90
36	FLASH Faz frente a iluminação desde uma nova perspectiva com um Speedlite poderoso, versátil e portátil. O disparo por radiofrequência le permite usar facilmente o flash de forma independente e fornece novas maneiras de fazer fotos criativas. - Zoom head: Sim. - Cobertura da distância focal: 24-105mm. - Tampa com painel panorâmico: 14 mm. - Zoom automático para o tamanho do sensor: Sim. - Controle automático da exposição: E-TTL II / E-TTL. - Sincronização de alta velocidade (FP): Sim. - Configuração manual / saída: Sim -1 / 1-1 / 128. - Passos manuais: 1/3 de etapa. - Lock FE: Sim. - Compensação de Exposição com Flash: Sim. - Bracketing a exposição com flash: Não. - Sincronização da segunda	Unid	Canon Flash 430EXI I RT	3	R\$ 1.383,59	R\$ 4.150,77



cortina de flash: sim. - Modelagem de Flash: Sim. - Comunicação de informações de temperatura de cor: Sim. - Transmissor: Sim. - Tipo de transmissão: rádio. - Escopo do sinal (infravermelho / rádio): Interior; 12-15m / 30m, Exterior; 8-10m / 30m - Função escrava: infravermelho / rádio. - Função mestre: Rádio. - Número de grupos (óptico / rádio): - / 5. - Número de canais (óptico / rádio): - / 15. - Liberação remota do obturador: sim. - Movimento do flash head: * Acima: 45, 60, 75 e 90 ° * Esquerda: 60, 75, 90, 120 e 150 ° * Direita: 60, 75, 90, 120, 150 e 180 ° - Ajuda AF: Sim. - Número de pontos AF permitidos: 1. - Tipo de feixe AF: flash infravermelho / estroboscópico. - Fonte de alimentação: 4 pilhas AA. - Função personalizada: 10 (8 funções pessoais). - Configuração do flash nos menus da câmera: Sim. - Dimensões: 70.5mmx113.8mmx98.2mm. - Peso: 295gr.					
TOTAL					R\$ 8.759,67

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2018, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.



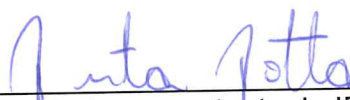
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa
Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central
Santa Rosa – RS, CEP.: 98.787-740



5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000445/2017-07 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

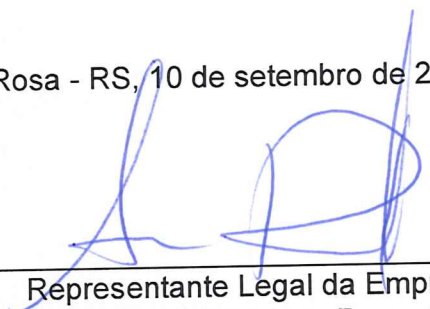
5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 10 de setembro de 2018.



Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IF Farroupilha – Campus Santa Rosa

Renata Rotta
Portaria nº 1.856/2016
Diretora Geral do IFFAR
Campus Santa Rosa



Representante Legal da Empresa
Andre Luiz Pasinato Ravanelli
CPF: 052.433.619-92
Br Importação Eireli